



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

Os Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, colocam à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 46/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de direito real de uso de imóvel público, com encargos, do LOTE DE TERRAS nº 09/10/11/12-2-1-C-D-E-1-A (nove/dez/onze/doze-dois-um-cê-dê-e-um-a), da Quadra nº 19 (dezenove), com área de 2.368,38 m² (dois mil, trezentos e sessenta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Amador Gonçalves, Município de Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações constantes na Matrícula nº 51.926, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025).

PRISCILLA BOGO
Presidente

WESLEY MADERSON BORTOTTI
Relator

AGNALDO ALVES BUENO
Membro

Câmara Municipal de Jardim Alegre

A P R O V A D O

01 / 09 / 2025
Osmar Pires Júnior
Secretário Geral